

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 360, I

00005

Altera a Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Dê-se ao inciso VII do art. 2º-B da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória n.º 360, de 28 de março de 2007, a seguinte redação:

“VII – na coordenação e consolidação da implantação do sistema brasileiro de televisão pública, juntamente com o Ministério da Cultura e o Ministério das Comunicações.”

JUSTIFICATIVA

A possibilidade da criação de uma TV pública do Executivo destinada a divulgar políticas do governo federal é um assunto recorrente na mídia nos últimos dias. Ao lado disso, os Ministérios da Cultura e das Comunicações já vinham discutindo a criação de um TV pública destinada não só à divulgação dos trabalhos do governo, mas, principalmente, de conteúdo educativo e cultural de interesse da sociedade.

A implantação do sistema brasileiro de televisão pública a cargo somente de um órgão que faz parte, essencialmente, da Presidência da República e que, pela sua própria natureza, não é capaz de travar um diálogo amplo com representantes da sociedade, sem embargo, diminuirá o grau de liberdade da nova emissora em relação às visões oficiais do próprio governo. Como se não bastasse, essa Secretaria é responsável também pela propaganda institucional do governo.



Ademais, a criação de mais de um canal de TV estatal, sendo um para a divulgação de informações sobre o governo federal e outro para a difusão de programas educativos e culturais seria bastante contraproducente e desnecessário, frente aos elevados gastos com pessoal e equipamento exigidos para a manutenção de um canal de TV. Nesse sentido, o eventual canal de TV pública que vier a ser criado deverá englobar as funções já planejadas tanto pelos referidos ministérios, em especial o da Cultura, e a recém criada Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem prejuízos ao erário e à isenção de opiniões emitidas pelo canal de TV.

Sala da Comissão, em abril de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

